

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 10 de outubro de 2006

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR CVM Nº 25/04

Objeto do Inquérito: "Apurar o eventual uso de informação privilegiada referente ao fato relevante divulgado em 16/01/2003, noticiando a celebração preliminar de Compra e Venda de Ações entre a Brasilcel N.V e o acionista controlador da Tele Centro Oeste Celular Participações S/A., visando à transferência do controle acionário desta última para Telesp Celular Participações S/A, ou a outra sociedade pertencente ao grupo econômico Brasilcel N.V."

Assunto: Dilação do prazo de defesa por solicitação de acusado.

| Acusados | Advogados |
|--|---|
| Tele Centro Oeste Celular Participações S.A. | Dr. Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira e outros |
| Ricardo de Souza Adenes | Dr. Carlos Augusto Leite Junqueira de Siqueira e outros |
| Alexandre Beldi Neto | Não constituiu advogado |
| Antônio Fábio Beldi | Não constituiu advogado |
| Antônio Roberto Beldi | Não constituiu advogado |
| Araldo Alexandre Marcondes de Souza | Não constituiu advogado |
| Banco Credibel S.A. | Não constituiu advogado |
| Bid S.A (Sucedido Por Credibel Factoring - Fomento Comercial S.A.) | Não constituiu advogado |
| Heloisa Wey Beldi | Não constituiu advogado |
| Hiroshi Yamazaki | Não constituiu advogado |
| Jorge Mata Salgado | Não constituiu advogado |
| José Governo Pais | Não constituiu advogado |
| Marco Antônio Beldi | Não constituiu advogado |
| Maria Cláudia Beldi Ramirez | Não constituiu advogado |
| Sérgio de Jesus Fiorelli | Não constituiu advogado |
| Splice do Brasil Telecomunicações e Eletrônica S.A. | Não constituiu advogado |

Trata-se de pedido de dilação de prazo formulado nos autos do Processo Administrativo Sancionador CVM nº 25/04, por Tele Centro Oeste Celular Participações S/A.

Considerando que o último dos prazos de defesa vence em 13/11/06, concedo a dilação do prazo por 30 (trinta) dias, extensiva a todos os acusados, unificando-se os prazos para apresentação de defesa em 13/12/2006.

LUIZ MARIANO DE CARVALHO

Superintendente de Fiscalização Externa

